



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
AQUIDAUANA/MS

Processo nº 0800723-97.2019.8.12.0005

Recuperação Judicial

Requerente(s): Simasul Siderurgia Ltda.; Trans Delta Transportadora Ltda.;
DNA Energética Ltda.; Auto Posto Asa Branca Ltda.; Delta Indústria
Siderúrgica e Reciclagem de Metálicos Ltda.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS,
Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em
epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência,
expor e requerer o que segue:

01. A administradora judicial, com fulcro no art. 7º, parágrafo
2º, da Lei 11.101/05, apresentou sua lista de credores (fl. 2602/2632).

(67) 3029-2979 |  (67) 99202-4466
Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados
Campo Grande – MS, CEP 79.020-070

curyconsultores.com.br

02. Na lista, em análise ao crédito de Álvaro Edmar Rocha Machado, constou que:

III.2 - ALVARO EDMAR ROCHA MACHADO

O credor apresentou divergência, requerendo que seu crédito seja retificado de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 2.238.638,00.

DIVERGÊNCIA NÃO ACOLHIDA.

Em sua divergência, narra o credor que foram omitidos da relação de credores os seguintes valores: i) R\$ 856.552,00 referente a 02 (duas) parcelas contratuais devidas e não pagas pela SIMASUL e; ii) R\$ 382.086,00, relativos aos cheques n° 010397 (R\$ 45.000,00); n° 010398 (R\$ 45.000,00); n° 010399 (R\$ 45.000,00); n° 010400 (R\$ 45.000,00); n° 010141 (R\$ 45.000,00); n° 010402 (R\$ 45.000,00); n° 010470 (R\$ 112.086,00) sustados e/ou sem fundos.

Assim, afirma que além do valor de R\$ 1.000.000,00 relacionado no quadro de credores, pende de inclusão a quantia de R\$ 1.238.638,00, o que totalizaria seu crédito em R\$ 2.238.638,00.

Ocorre, todavia, que o credor não acostou com sua divergência nenhum documento capaz de comprovar o equívoco dos valores lançados pela devedora SIMASUL na relação de credores trazida com a inicial.

A falta de documentos aptos a demonstrar a divergência suscitada pelo credor, que tem o dever de provar o alegado, acaba por empurrar sua pretensão ao não acolhimento.

03. Com efeito, como se vê, a divergência apresentada pelo referido credor foi desacolhida pela administradora judicial, em virtude da ausência de documentos capazes de comprovar a integralidade do débito detalhado na pretensão.

04. Ocorre, todavia, que depois de protocolada a relação de credores, compulsando os e-mails encaminhados a esta administradora judicial, foi localizado na pasta "*lixo eletrônico*" documentos mencionados pelo credor **ÁLVARO EDMAR ROCHA MACHADO** em sua divergência.

05. Por sua vez, apreciando o acervo documental encontrado, o qual – diga-se de passagem – foi encaminhado dentro do prazo previsto para a apresentação das habilitações/divergências (28/06/2019), constatou-se que os valores devidos ao credor superam aqueles indicados na relação inicial.

06. De fato, são devidos ao credor os seguintes valores: *i)* R\$ 856.552,00 referente a 02 (duas) parcelas contratuais devidas e não pagas pela SIMASUL e; *ii)* R\$ 382.086,00, relativos aos cheques n° 010397 (R\$ 45.000,00); n° 010398 (R\$ 45.000,00); n° 010399 (R\$ 45.000,00); n° 010400 (R\$ 45.000,00); n° 010141 (R\$ 45.000,00); n° 010402 (R\$ 45.000,00); n° 010470 (R\$ 112.086,00) sustados e/ou sem fundos.

07. Desse modo, evidentemente, merece ser acolhida a divergência elaborada pelo credor, para fazer constar no Quadro Geral de Credores (QGC) a quantia atualizada de **R\$ 1.427.587,00, na classe quirografária.**

08. Assim, para evitar a apresentação de impugnações desnecessárias, bem como, levando em consideração a tempestividade da documentação acostada pelo credor quando do encaminhamento de sua divergência, a qual somente não foi apreciada pelos motivos técnicos já explicados, entendemos que cabe na espécie, na medida em que ainda não publicado o edital com o QGC, a retificação deste crédito.

09. **Diante do exposto**, forte nos argumentos despendidos, pugna esta administradora judicial, seja acolhida a presente manifestação para o fim de:

A) retificar no QGC o crédito referente ao credor *ÁLVARO EDMAR ROCHA MACHADO*, para fazer constar em seu favor o valor de **R\$ 1.427.587,00, na classe quirografária.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2019.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS

José Eduardo Chemin Cury

Administrador Judicial

(67) 3029-2979 |  (67) 99202-4466
Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados
Campo Grande – MS, CEP 79.020-070

curyconsultores.com.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 10 dias.

Giuliano Máximo Martins, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Aquidauana (MS), na forma da Lei etc.

Faz saber aos eventuais interessados que, neste Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, situado na Rua Nilza Ferraz Ribeiro, 391, Vila Cidade Nova - CEP 79200-000, Fone: (67) 3241-3763, Aquidauana-MS - E-mail: aqu-1vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0800723-97.2019.8.12.0005, que Auto Posto Asa Branca Ltda - ME, Delta Indústria Siderúrgica e Reciclagem de Metálicos Ltda, DNA Energética Ltda, Simasul Siderurgia Ltda e Trans Delta Transportadora Ltda, sendo Administrador(a) Judicial Pradebon & Cury Advogados Associados, torna público às partes e interessados no processo em epígrafe que, sobre após a verificação detalhada dos créditos apresentados pelos credores no período hábil pertinente e/ou lançados nos livros contábeis da empresa em recuperação judicial, concluiu pela legitimação dos credores e créditos constantes na relação/tabela abaixo, que os diferenciam por suas classes e valores. A documentação que fundamentou a presente verificação dos créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, nos termos do disposto no art. 8º da Lei 11.101/05, em horário comercial, das 8h às 11h e das 13h às 18h, na sede da Administradora Judicial, sito à Rua: Dona Bia Taveira, nº 216, bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, Fone/fax: (67)3029-2979. Advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias para apresentarem suas impugnações quanto aos créditos aqui relacionados, conforme disposto no art. 8º, *caput* da Lei 11.101/05.

Credores trabalhistas: ADAIRTO LEITE AGUILERA R\$ 3.772,25; ADAO M. DA SILVA R\$ 44.847,50; ADÃO S. DE SOUZA R\$ 7.341,58; ADELICIO ALVES BATISTAR\$ 20.743,34;ADELSON METELO DA SILVA R\$ 16.744,56; ADEMIR APARECIDO DE MOURA R\$ 4.100,09; ADENÉSIO FRANCISCO GONÇALVES R\$ 858,28; ADENILSON DE J. CORREIA R\$ 4.653,72; ADILSON ALVES RIBEIRO; APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS; CARLOS ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS; CLAUDINEY MENDES DA SILVA; ELSON PEREIRA ALVES; ERASMO CARLOS PEREIRA FIUZA; FABIANO P. BOTELHO; FERNANDO LOPES ROSA; FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ; JAIME LOPES PEREIRA; JOAO PEREIRA DOS SANTOS NETO; JOSE APARECIDO ALVES QUEIROZ; JOSE CARLOS MENDES DA SILVA; LUCAS A. NEPOMUCENO; NELSON PEREIRA ROSA JUNIOR; ORLANDO VIEIRA DOS SANTOS; RAILSON AP. FERNANDES DE ALMEIDA; THIAGO PEREIRA LOPES; TIAGO PEREIRA DA SILVA; VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA; VALDIRO PEREIRA DA SILVA; VINICIUS ALVES DA SILVA; WELIO FREIRE DE JESUS R\$170.746,07; ADILSON ANDRADE DE SOUZA R\$ 6.930,00; ADILSON FERREIRA DE JESUS R\$ 15.668,26; ADONIAS DA MOTA OLIVEIRA R\$ 46.757,64; ADRIANO TOMAZ BELARDO R\$ 6.000,00; ALAN CARDOSO DOS SANTOS R\$ 12.242,57; ALEX DA SILVA MEIRA R\$ 20.747,02; ALEXANDRE MARQUES DA SILVA R\$ 16.662,44; ALEXANDRO FELISBERTO CIRILO R\$ 92.926,38; ALEXSANDER TALARIDES STRAQUICINI R\$ 88.109,73; ALISSON DA SILVA ALVES R\$ 2.500,00; AMARILDO DA SILVA BATISTA R\$ 21.114,27; AMBROSIO GERALDO DANTAS NETO R\$ 3.570,00; ANA CAROLINA DE S. C. PLEUTIN MIRANDA R\$ 8.880,00; ANA CAROLINE DE SOUZA ALVES R\$8.475,05; ANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS R\$ 1.170,61; ANDERSON ALVES RIBEIRO R\$ 5.866,38; ANDERSON DA LUZ ARRUDA R\$ 1.747,49; ANDERSON FIGUEIREDO SANTOS



R\$ 3.189,49; ANDERSON MOTA LARREA R\$ 3.853,34; ANDERSON RIBEIRO DOMINGUES R\$ 7.896,63; ANDRE LUIZ FERREIRA LOPES DE ARAGÃO R\$ 459,17; ANDRE LUIZ GONÇALVES DA SILVA R\$ 1.339,96; ANTONIO FRANCISCO DE LIMA R\$22.288,35; ANTONIO MARCOS PEREIRA R\$ 11.736,04; ANTONIO NEVES FILHO R\$ 4.479,40; ANTONIO R. GAIA DOS SANTOS R\$ 1.752,30; APARECIDO DA SILVA MAGALHÃES R\$ 12.305,00; ARIANE QUINTANA R\$ 68.357,98; ARIEL JOSE DE LIMA R\$ 515,89; ARLINDO ARANDA CAMPOS R\$ 148.842,65; ARLY DE PAIXAO FONSECA R\$ 12.513,60; ARY SORTICA R\$ 4.571,95; BAUTZ E ROUSSEAU SAOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 25.122,75; BRENO CANDIDO AMENDOLA R\$ 871,21; BRENO HENRIQUE CABRAL DE ANDRADE R\$ 21.355,53; BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI R\$ 13.892,67; BRUNO ALVES DE ALMEIDA R\$ 440,98; CARLOS EDUARDO GUAZI DONAIRE R\$ 7.773,45; CARLOS G. ALVES R\$12.900,10; CARLOS MONTANIA R\$ 24.694,33; CARLOS P. ROSA R\$ 10.522,13; CECILIO IDALGO R\$ 18.180,00; CESAR SAMUEL B. DOS SANTOS R\$ 3.500,00; CESAR SANTOS DE SOUZA R\$ 581,72; CEZAR DA SILVA RODRIGUES R\$ 2.618,72; CHARLES RODRIGUES CUSTODIO R\$ 41.666,10; CHRISTOPHER BRANDAO ORUE R\$ 23.194,26; CICERO DA CONCEICAO SILVA R\$ 49.986,66; CIRIACO L. FILHO R\$ 4.486,41; CLAUDINEI BUENO ALBRES DOS SANTOS R\$ 149.700,00; CLAUDIO ANTONIO DA SILVA R\$ 885,92; CLAUDIO A. NETO R\$ 5.567,30; CLAUDIO DE C. EZIDIO R\$ 11.066,70; CLEOMAR DE SOUZA HOLSBACK R\$ 4.000,00; CLEONILTON GOMES DA SILVA R\$ 11.412,91; COSME DOS S. XAVIE R\$ 13.898,70; CRISTOFER PEREIRA ESPINDOLA R\$ 169,80; DANIEL JANUARIO VERGILHO RIBEIRO R\$ 431,35; DANIEL WANCENBOCK DA SILVA R\$ 5.021,83; DANIELLI RODRIGUES AMORIM CAMPOS R\$ 31.942,87; DARLOES ALVES DE JESUS R\$ 8.481,90; DAVID PEREIRA SANTOS R\$ 5.400,00; DAVID THALYS MARTINS DA SILVA R\$ 19.671,87; DENISE MARQUES DA SILVA R\$ 149.700,00; DENIVALDO MONTIEL BARBIER R\$ 84.464,15; DEVANILDO SILVA DE SOUZA R\$ 624,46; DIONISIO BARBOSA FERREIRA R\$ 34.685,21; DIRLEY LEMOS FERREIRO R\$ 13.447,05; DORIVAL MARCOS FERREIRA MOLINA R\$ 149.700,00; DORIVAL SILVA ANTUNES R\$ 10.000,00; ED BATISTA R\$ 16.936,03; EDAVAN RIBEIRO DA SILVA R\$ 27.553,22; EDEMILSON DE ALMEIDA CARVALHO R\$ 6.000,00; EDENIR MARQUES DAS NEVES R\$ 70.799,20; EDERSON DA SILVA QUEIROZ R\$ 3.255,43; EDEVALDO GIL XIMENES R\$ 1.943,01; EDGAR MATEUS DA SILVA R\$ 20.910,30; EDGAR PROENÇA DA SILVA R\$ 9.733,71; EDILSON MENDES DE SOUZA R\$ 7.490,00; EDIMARCIO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 14.701,59; EDIVALDO DA SILVA SOUZA R\$ 643.532,85; EDMILSON APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA R\$ 50.518,80; EDMUNDO LOPES DA COSTA R\$ 11.128,50; EDSON DA CONCEICAO NASCIMENTO R\$ 19.217,64; EDSON PACHECO RIBEIRO R\$ 32.056,77; ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ R\$ 81.660,25; ELISBERTO C. TORRES R\$ 13.532,21; ELITON SANTANA MARTINS R\$ 11.412,91; ELSON MARTINS R\$ 2.600,00; ELVANDES CARLOS FERREIRA DA SILVA R\$ 13.090,70; EMMANUEL JARSEN DOS SANTOS R\$ 6.198,29; ENDREWS SILVA DE VASCONCELOS R\$ 568,67; ERMESON RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 4.603,06; ERNANDE DA SILVA BEZERRA R\$ 149.700,00; EVANIO FERREIRA SANTOS R\$ 2.420,39; EVERTON MACENA SILVA DE SOUZA R\$ 4.334,55; FABIO MACARIO TOLEDO R\$ 25.785,16; FABIO MARTINS GOMES R\$ 12.638,40; FERNANDO DA COSTA GOMES R\$ 31.574,25; FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES R\$ 543,96; FLAVIO ARIMA R\$ 39.000,00; FLAVIO



BARBOSA PEDROZO R\$ 1.694,22; FLAVIO CRISTALDO CHAMORRO R\$ 1.021,59; FLORINDO PERALTA FRANCO R\$ 381,81; FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES R\$ 7.570,66; FRANCIEL NUNES FARIAS R\$ 1.500,00; FRANCISCO FAUSTO MAIA QUEIROZ R\$ 81.660,25; FRANCISCO MESSIAS DE ALMEIDA R\$ 3.573,77; FRANCISLEI DA SILVA SOUZA R\$ 149.700,00; FREDERICO ALAN PENA ARAUJO R\$149.700,00; GASPARINO BATISTA DE OLIVEIRA R\$ 6.974,80; GELVANDERSON DA SILVA R\$ 11.768,84; GENILSON ACOSTA ARGUELHO R\$ 18.633,84; GERALDO DE OLIVEIRA PAES R\$ 1.581,75; GERALDO FERNANDES DA SILVA R\$ 19.757,79; GERALDO GOMES PAULINO R\$ 4.500,01; GERSON TEODORO EVANGELISTA R\$ 111.059,61; GETULIO ASSIS CORREA R\$ 6.897,37; GIAN MARIO OBINU DA SILVA R\$ 11.617,47; GILBERTO BENTO SOARES R\$ 4.078,46; GILBERTO DA SILVA FRANCO R\$ 19.499,60; GILBERTO SEBASTIAO PEREZ AIRES R\$ 7.718,37; GILIARD CABRAL DOS SANTOS R\$ 53.881,56; GILMAR F.DE SOUZA R\$ 5.166,59; GIOVANE CORREA DA SILVA R\$ 689,90; GIVANILSON FREITAS BARBOSA R\$ 30.572,30; GLEICE KELI MORAES DE OLIVEIRA R\$ 22.874,50; HEBER R. DIAS DE AMORIM R\$ 1.932,02; HEBER SEBA QUEIROZ R\$ 29.953,69; HILARIO RIOS R\$ 26.363,62; ILSON GOMES TORRES R\$ 149.700,00; ILSON LIMA MOREIRA R\$ 3.780,00; INDIONES CHIMENE R\$ 1.527,82; ISAAC MACEDO ALVES R\$ 57.132,00; IVAN DO NASCIMENTO SILVA R\$ 77.944,09; IVAN D. DA CONCEIÇÃO R\$ 6.732,18; IVO BARBOSA DA SILVA R\$ 6.854,31; IZAC P.MIRANDA R\$ 2.822,31; JAIR ALVES DE MATTOS R\$ 84.125,75; JAIR FELICIANO GONCALVES R\$ 4.744,30; JASMIN VICTORIA MOURA DA SILVA (menor) representada por Jessica Alves de Moura R\$ 31.103,12; JAZONE DA COSTA PINTO JUNIOR R\$ 2.112,68; JEAN APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA R\$1.339,96; JEAN MELO VALEJO R\$ 3.500,00; JEFERSON FERREIRA BARBOSA R\$ 6.115,22; JENEZIANY RODRIGUES DE ALMEIDA R\$ 39.541,79; JEOVANIO DE OLIVEIRA CHULAPA R\$ 14.706,52; JERRY FIUZA DA COSTA R\$ 23.088,81; JOACIR GOMES DE LIMAR R\$18.000,00; JOANIR DA COSTA SILVA R\$ 19.126,55; JOÃO ANTONIO SOARES OLIVEIRA R\$ 6.843,08; JOAO CARLOS DA SILVA VALEJO R\$ 24.789,74; JOAO ELIAS RODRIGUES R\$ 6.364,50; JOÃO EULER DIAS MAIA R\$ 4.136,60; JOAO EVANILSON DA COSTA R\$ 10.825,50; JOAO FERREIRA DA SILVA R\$ 2.696,22; JOAO FRANCISCO SEVERO R\$ 8.560,00; JOAO GOES DE FREITAS R\$ 7.389,66; JOAO JOSE JAQUES JULIO R\$ 32.390,45; JOAO PAULO SENA COSTA R\$ 9.493,56; JOAO PAULO TORRES R\$ 1.364,75; JOEL BARBOSA ROSA R\$ 82.582,50; JOEL DA SILVA ANDREIA R\$ 14.445,00; JOEL NEPOMUCENO PEREIRA R\$ 11.705,74; JOELNAR MONTEIRO LEONEL R\$ 9.270,01; JOELSON VIEIRA DOS SANTOS R\$ 1.637,57; JOSE ADINALDO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 15.680,02; JOSE APARECIDO ALVES BEZERRA R\$ 9.410,17; JOSÉ BOTELHO DA SILVA R\$ 10.926,18; JOSE DAMIAO DINIZ R\$ 7.490,00; JOSE DOS REIS BARBOSA R\$10.591,20; JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS R\$12.580,21; JOSE GERALDO ELEOTERIO R\$ 22.000,00; JOSÉ HOMERO RIBEIRA DA SILVA R\$ 25.112,70; JOSE MAGNO ALMEIDA BRITO R\$ 17.048,26; JOSE MARIO FIUZA DE BRITO R\$ 34.387,65; JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR R\$ 9.188,30; JOSE ROBERTO CORREIA VILALBA CORVALAN R\$ 339,67; JOSE SOARES DA COSTA JUNIOR R\$ 5.460,33; JOSIAS COSTA FRANCA R\$ 17.184,82; JOSINALDO TAVARES DA SILVA R\$ 5.500,00; JUDIVAN GOMES DA SILVA R\$ 72.238,84; JULIO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA R\$ 3.884,49; JULIO CEZAR DOS SANTOS VILHALBA R\$ 7.438,80; JUNIEDES RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR R\$ 6.109,81; KAIRON



ROBERTO DE JESUS R\$ 42.076,87; KARINE TSURU MARQUES TAMASATO R\$ 25.416,11; KELLY CRISTINA R\$ 3.845,61; KENIO RENATO PEREIRA R\$ 1.904,27; LAURO CESAR BARBOSA R\$ 120.355,34; LEANDRO DUARTE R\$ 15.526,11; LENAR CARVALHO SANTOS R\$ 3.665,04; LINDOMAR CARDOSO ABIS R\$ 16.845,68; LINO INTINI DURE R\$ 2.984,28; LUCIA SIMAO R\$ 12.880,00; LUCIANO DE AMORIM R\$ 13.512,51; LUCIANO TORRES R\$ 13.088,51; LUCILDO CESAR LOPES ROSA R\$ 27.466,90; LUIS HENRIQUE ALVES BARBOSA R\$ 7.172,65; LUIZ ALEX CAVALHEIRO ROBERTO R\$ 5.200,00; LUIZ CARLOS LOPES VERA R\$ 82.233,86; LUIZ MARIO CRISTALDO R\$ 53.375,47; MAGNO DE OLIVEIRA CANCIO R\$ 3.588,13; MAGNO LEDESMA FERREIRA R\$ 18.820,65; MAIKON SIRANGELO R\$ 8.215,56; MANOEL BENTO NUNES DO NASCIMENTO R\$ 9.334,50; MARCELINO FONSECA DIAS R\$ 1.026,31; MARCELO ALVES NEPONUCENO R\$ 5.197,49; MARCELO DE FIGUEIREDO R\$ 10.741,55; MARCELO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 10.293,87; MARCELO SILVA BOTELHO R\$ 28.226,72; MARCELO SIMAO CORREA R\$ 38.568,44; MARCELO TORRES MENDONÇA R\$ 1.099,48; MARCIO PACHECO DORNA R\$ 24.840,00; MARCIO ROBERTO OJEDA R\$ 22.440,00; MARCOS ALEXANDRE CAETANO DE MELO R\$ 449,02; MARCOS ANTONIO ORTENCIO FRANCELIN R\$ 22.817,48; MARCOS DA SILVA REIS R\$ 3.776,91; MARCOS NETO MARTINS R\$ 3.805,69; MARIA APARECIDA DE FREITAS R\$ 81.660,25; MARIA APARECIDA SANTOS R\$ 65.138,12; MARIA DOS ANJOS DE JESUS SANTOS R\$ 58.064,62; MATEUS ROCHA CARDOSO DA SILVA R\$ 2.988,87; MAURICIO CARDOSO ALVES R\$ 20.132,91; MAURO AUGUSTO ALVES R\$ 6.600,90; MAYCON DE CARVALHO R\$ 19.597,53; MIGUEL FRANCISCO FILHO R\$ 3.490,43; MIGUEL RODRIGUES JUNIOR R\$ 10.074,35; MILTON YUKIKO PEREIRA R\$ 30.717,41; MOACIR FERNANDES AJALA R\$ 10.082,74; MOISES APARECIDO DE ABREU R\$ 82.757,81; NADIELLE JARA BENEVIDES R\$ 17.157,36; NATALIO BRITES VILA MAIOR R\$ 5.276,90; NEI DE OLIVEIRA RODRIGUES R\$ 6.980,59; NILTON AGUILERA R\$ 149.700,00; ILVERTON RODRIGUES DE MORAES R\$ 2.362,50; ODAIR CRISPIN DE OLIVEIRA R\$ 19.210,11; ODINEI ARECO PEREIRA R\$ 3.633,83; OILMO LOPES R\$ 2.670,45; ONIVALDO ALEGRE RIBEIRO R\$ 21.600,00; OSMANE SOARES DOS REIS R\$ 23.423,78; OSVALDO VELOSO SILVA R\$ 24.226,55; OTACILIO ALVES PEREIRA R\$ 8.101,95; PATRYCK CAMPOS ALCANTARA R\$ 8.057,62; PAULO HENRIQUE DE LARA ALMEIDA R\$ 450,83; PAULO MANOEL DINIZ R\$ 7.490,00; PAULO SERGIO DA SILVA R\$ 6.811,39; PEDRO LINO DA SILVA R\$ 55.234,84; PENA E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 149.700,00; PUBLIO GOMES DA SILVA FILHO R\$ 74.869,93; RAFAEL CRISTALDO DIONISIO R\$ 1.441,88; RAFAEL LOPES ROSA R\$ 13.447,05; RAYLAN ROSSE DE SOUSA BAHIA R\$ 2.562,70; REGINALDO PACHECO DORNA R\$ 149.700,00; REGIO ALVES DE PAULA R\$ 2.785,30; REINALDO SOARES DOS SANTOS R\$ 3.693,80; RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO PEGOLO DOS SANTOS R\$ 26.161,41; ROBERTO DE JESUS NASCIMENTO R\$ 46.238,40; ROBERTO OLIMPIO DE ANDRADE R\$ 149.700,00; ROBSON ANTUNES R\$ 6.500,00; ROBSON MARIANO R\$ 30.600,68; RODINEI VIEIRA R\$ 334,35; RODINEY CARLOS MALHEIRO R\$ 16.610,26; RODRIGO MOREIRA DE LIMA R\$ 14.902,50; RODRIGO NASCIMENTO OVANDO R\$ 1.980,69; ROGERIO DIAS QUADROS R\$ 2.622,20; ROGERIO MARCOS DA SILVA R\$ 1.800,00; RONALDO MAGALHÃES R\$ 5.323,37; RONALDO S. DA SILVA R\$ 23.173,82; ROSA M. A. DE AGUIAR R\$ 4.635,01; ROSEMAR FRANCO LOUVEIRA R\$ 1.894,65; ROSIMAR FONSECA GONCALVES R\$



10.800,00; ROSIMEIRE MARTINEZ Q. CARVALHO DA SILVA R\$ 3.122,90; ROZINALDO SANTOS DO NASCIMENTO R\$ 1.034,70; ROZIRE MARTINEZ QUIRINO R\$ 7.397,03; SANDRA LUZIA SILVA CORREA R\$ 1.858,44; SANTOS VANILSO DE JESUS R\$ 4.877,61; SEBASTIAO ROZENIO CRUZ DA SILVA R\$ 401,33; SEBASTIÃO PEREIRA DE JESUS R\$ 12.866,50; SILVANA MARIA PEREIRA R\$ 84.694,92; SIMONE REIS SANTOS R\$ 149.700,00; SINEIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA R\$ 12.090,87; SINESIO FERREIRA DE SOUZA R\$ 2.661,76; SINEZIO MARTINS COELHO R\$ 16.830,75; TALES VARGAS DA ROCHAR\$ 7.728,26; THALES VINÍCIUS FLORES DE LIMA R\$ 653,73; THIAGO ALMEIDA DINIZ CARNEIRO R\$ 149.700,00; THIAGO RODRIGUES R\$ 755,14; TIAGO BRITO CHIMENES R\$ 235,26; TIAGO PEREIRA DE SOUZA R\$ 10.360,60; TIMOTEO GONÇALVES DE MELO R\$ 10.475,05; TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA R\$ 4.189,99; ULISSES GUEDES DUARTE R\$ 13.124,84; VAGNER MOREIRA R\$ 5.565,60; VALDECI INACIO DA SILVA R\$ 35.921,04; VALDEI P. MAGALHAES R\$ 7.603,20; VALDEMIR M. DA SILVA R\$ 614,26; VALDIR DA SILVA R\$ 7.744,01; VALERIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS R\$ 460,32; VALMIR SOUZA FERREIRA R\$ 12.057,21; VALTER JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS R\$ 10.089,65; VANDERLEY APARECIDO DA SILVA R\$ 4.827,70; VANDERSON GONÇALVES DA SILVA R\$ 9.228,43; VANDERSON MOREIRA MARQUES R\$ 794,17; VANDO APARECIDO FERNANDEZ DE ALMEIDA R\$ 53.310,27; VANILSON DE JESUS SANTOS R\$ 7.069,19; VANILSON RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 27.674,44; VIRGILIO B. BALLE R\$ 64.591,93; WALDIR DE JESUS FIUZA GOMES DA SILVA R\$ 29.353,85; WANDEIR SOUZA FERREIRA R\$ 10.146,13; WANDERLEY ALVES BATISTA R\$ 52.171,86; WANDERLEY FARIAS ESPINDOLA R\$ 8.000,92; WANDERSON PEREIRA DA SILVA R\$ 15.550,83; WEGLAS BATISTA MENDES R\$ 17.014,43; WELKER PATRIK EZÍDIO GAIOSO R\$ 885,11; WELLINGTON HEITOR SIMÃO VELASQUEZ R\$ 10.271,12; WELLINGTON SOARES DOS SANTOS R\$ 30.499,28; WELLITON EDUARDO ANTUNES R\$ 10.400,00; WEMERSON JOSE FRANCISCO CAMPOS R\$ 149.700,00; WESLEI ALBUQUERQUE SILV R\$ 33.661,49; WILLIAM VARGAS DE OLIVEIRA R\$ 176,02; WILLIAN MENDES DA SILVA R\$ 21.355,55; WILSON THIAGO SANTANA DOS SANTOS R\$ 1.106,98. **Credores com Garantia Real:** HELIO DE LIMA e CLEMILDA TORALES DE LIMA R\$ 3.308.507,91. **Credores (ME/EPP):** CROMUS EIRIELLI EPP R\$ 27.458,02; ELEVARE COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 50.000,00; F S CLINICA ORTOMETRA LTDA – ME R\$ 45.719,46; FRANCISCA DE CASSIA M SANTOS ME (BOMBAS DIESEL PRESIDENTE) R\$ 3.567,10; J. B. DA SILVA – PECAS EIRELI R\$ 1.869,60; JRJ MONTAGENS E CALDEIRARIA LTDA – ME R\$ 27.587,20; MARIA LUCIA CASANOVA DA SILVA – ME R\$ 79.407,37; NELSON ALMEIDA JUNIOR R\$ 4.000,00; PROELETICA INSTALACOES ELETRICAS E AUTOMACAO EIRELI R\$ 54.646,20; PUMPMAT COM. DE MAT. HIDR. E ELETR. EIRELLI R\$ 6.379,78; ROCTEL ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP R\$ 6.429,25; SP COMERCIO VAREJISTAS DE FERRAGENS ME R\$ 1.522,56. **Credores Quirografários:** ACML TOMASSINI TECNICA ROLAMENTOS E PECAS R\$ 558,00; AG-MIX COMERCIO DE FERRO E AÇO R\$ 19.260,00; AGROMAR R\$ 508.848,36; AGUA DOCE PECUARIA LTDA – ME (JOÃO PASSOS) R\$ 4.042.000,00; ALVARO EDMAR ROCHA MACHADO R\$ 1.427.587,00; ANTONIO FERNANDO DE PAULA (ARRENDAMENTO FAZENDA) R\$ 2.219.275,88; BANCO BRADESCO CARTÕES S/A R\$ 2.671,18; BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A R\$ 11.999,96;



BIANCA DEZAN (Perito RT nº 0024131-59.2017.5.24.0031; 0024073-56.2017.5.24.0031; 0024072-71.2017.5.24.0031) R\$3.026,61; BIAVA TRANSPORTES LTDA R\$ 9.905,00; BLITZEM SEGURANÇA LTDA R\$ 133.850,95; BODICAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 5.230,00; BRENO PAULO HERBERT & CIA LTDA R\$ 37.137,09; BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA R\$ 13.541,58; C. DIAS MIRANDA & CIA LTDAR\$ 900,00; CASA DO LUBRIFICANTE R\$ 1.193,00; CENTRO OESTE COM. LUBRIFICANTES LTDA R\$ 10.843,40; CHAVES E JUNIOR E CIA R\$ 148,20; CLAUDINEI BUENO ALBRES DOS SANTOS (REM.TRABALHISTA) R\$ 86.232,76; CLAUDINEI GOUVEIA (Perito RT 0024867-77.2017.5.24.0031; 0024021-94.2016.5.24.0031) R\$ 2.022,99; CLEITON ESTANISLAU ZENTENO R\$ 1.600,00; CRIAÇÕES DURONA LTDA. R\$ 1.631,70; DEL POZO TRANSPORTES R\$ 63.756,00; DENISE MARQUES DA SILVA (REM. TRABALHISTA) R\$ 47.209,55; DIPECARR R\$ 1.685,83; DIPECARR DIST. DE PECAS E ACES. PARA CARRETAS LTDA R\$ 1.200,00; DIVINO DUTRA DO CARMO R\$ 39.234,11; DNA ENERGETICA LTDA R\$ 1.341.525,99; DOLINGER VANIA ANDRADE ALVARENGA (CLARINA PAINEIS LTDA) R\$ 2.838.284,64; DORIVAL MARCOS FERREIRA MOLINA (REMANESCENTE TRABALHISTA) R\$ 75.855,47; ELETRICA ZAN LTDA R\$ 740,00; EMPRESA DE SAN. DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL R\$ 949,40; EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL R\$ 17.281,94; ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. R\$ 1.294.435,06; ERNANDE DA SILVA BEZERRA (REM. TRABALHISTA) R\$ 50.213,32; FRANCISLEI DA SILVA SOUZA (REM.TRABALHISTA) R\$ 31.329,60; FREDERICO ALAN PENA ARAUJO (REM.TRABALHISTA) R\$ 149.187,02; HAMILTON LESSA COELHO R\$ 641.028,05; ILSON GOMES TORRES (REM. TRABALHISTA) R\$ 253.524,44; IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA R\$5.109,96; JANDIR TRINDADE SOARES ME R\$ 220,00; JOSÉ VALIM FRANCO R\$ 2.709.513,15; JOSE VISANI E CIA LTDA R\$ 6.857,40; JULIO MARQUES (PER.RT002465930.2016.5.24.0031;0024613.75.2015.5.24.0031;002462810.2016.5.24.0031;002459095.2016.5.24.0031) R\$ 4.557,12; LAVCLIN FERREIRA SILVA LTDA R\$ 360,00; LUIZ C. LOPES E CIA LTDA – ME R\$3.000,00; MADEIREIRA MONJOLINHO LTDA R\$ 598,00; MANUEL FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA DA ROSA - ME R\$ 10.640,00; MARIANO E GUIMARÃES LTDA R\$ 18.004,04; MESSIAS PEREIRA (Perito RT nº 0024613.75.2015.5.24.0031) R\$ 1.915,59; METALSOFT SIST. DE GESTÃO LTDA R\$ 72.991,30; NILTON AGUILERA (REM. TRABALHISTA) R\$ 35.415,51; OXIPAN OXI. PANTANAL LTDA R\$ 370,00; PC DOS SANTOS R\$ 14.993,37; PENA E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 108.325,87; PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 8.600,00; POSTO ARARA AZUL | AUTO POSTO E SERVICO UNO PARRON LTDA – ME R\$ 1.150,00; REGINALDO PACHECO DORNA (REMANESCENTE TRABALHISTA) R\$ 20.744,37; ROBERTO OLIMPIO DE ANDRADE (REMANESCENTE TRABALHISTA) R\$ 3.311,57; RODOWAVES R\$ 5460,80; SANTO D. MORETTO EPP R\$ 2.208,37; SÃO BENTO COM E PER. LTDA R\$ 4.795,21; SAPPORO IND. E COMERCIO LTDA R\$ 111.270,90; SERGIO BERGO (Perito RT nº 0024182-70.2017.5.24.0031) R\$ 1.520,20; SIMONE REIS SANTOS (REM.TRABALHISTA) R\$ 25.161,05; SMART - SOLUCOES EM PESAGEM, COM. E ASSIST. TEC.EM BALANCAS LTDA R\$ 8.350,00; SOTREQ S.A R\$ 57.215,50; SPOLIO ANTONIO CALORS DEL NERO R\$ 1.435.097,91; SUL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Aquidauana
1ª Vara Cível

fls. 2810

CRED.MULTISETORAIL R\$ 3.697.962,92; THIAGO ALMEIDA DINIZ CARNEIRO (REM. TRABALHISTA) R\$ 38.437,89; TRANS DELTA TRANSPORTADORA R\$ 4.350.444,58; TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTD R\$ 1.346.000,00; VILMAR SILVEIRA R\$ 56.535,50; WEMERSON JOSE FRANCISCO CAMPOS (REM. TRABALHISTA) R\$ 118.374,27; YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A R\$ 128.760,00; YORGOS AMBIENTAL LTDA R\$ 11.541,24. Aquidauana/MS, 06 de agosto de 2019. PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado no átrio do Fórum e, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana (MS), aos 08 de agosto de 2019. Eu, Edson Vaz Eduardo, Analista Judiciário, digitei-o. Eu, Simone Scheid, Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi.

assinado digitalmente

Giuliano Máximo Martins
Juiz de Direito

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Giuliano Maximo Martins. Liberado nos autos digitais por Giuliano Máximo Martins, em 12/08/2019 às 13:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800723-97.2019.8.12.0005 e o código Ci3wrHWf.



CERTIDÃO CARTORÁRIA

Processo nº: 0800723-97.2019.8.12.0005
Classe: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Autor: Simasul Siderugia Ltda e outros

Certifico, para os devidos fins, que o edital de fls. 2804-2810 e 2811, foi encaminhado via sistema do DJE - Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul. Nada mais.

Aquidauana (MS), 14 de agosto de 2019.

Edson Vaz Eduardo
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)